

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRI

PORTARIA CRI-001/2010

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Relações Internacionais do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Criar Comissão de Sindicância interna, para apurar fatos relacionados com o desaparecimento de um computador portátil (notebook), de marca Acer, tombamento nº. 01/000542.

Artigo 2º. A comissão será integrada pelos Srs. Islano Vinícius Marques, brasileiro, funcionário desta coordenadoria sob a matrícula 227912-6, e Carlos Brasil, brasileiro, funcionário desta coordenadoria sob a matrícula 213145-5.

Artigo 3º. O prazo de funcionamento da Comissão será de 30 dias, quando deverá apresentar relatório ao Coordenador Geral.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se e Cumpra-se

Teresina, 16 de Junho de 2010.

Sergio Luis de Oliveira Vilela

Coordenador Geral

Coordenadoria de Relações Internacionais

Governo do Estado do Piauí

OF. 025



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº. 0207/2010 Teresina (PI), 18 de Junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do

Ofício nº 211/2009, emitido pela 18ª Gerencia Regional de Educação da cidade de Teresina-Pi, em face do servidor **Francisco das Chagas Sousa**, matrícula nº. 083938-8, constante no processo nº. 0032090-5/2009.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
(Presidente)

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8
(Membro)

IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8
(Secretária)

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier

Secretária da Educação e Cultura

OF. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 048/10 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria, conforme abaixo discriminado:

- **Presidente:** Almir Alves de Almeida

- **Membro:** Antônio de Melo Lima

- **Membro:** Audir Carreiro de Alencar

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de junho de 2010

LARISSA MENDES MARTINS MAIA

Secretária

OF. 366



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Portaria N.º DGE/ 19/2010

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Portaria n.º DGE/12/2010, de 20 de maio de 2.010, publicada no DOE n.º 99, de 27.05.2010;

- Considerando a Ata de Deliberação da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º DGE/12/2010;

RESOLVE

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria N.º DGE/12/2010, incumbida de apurar a responsabilidade pela inexecução parcial da obra de execução dos serviços de Restauração/Reabilitação em CBUQ da Rodovia PI-117/214 (Trecho: Esperantina/Morro do Chapéu, Luzilândia), objeto do Contrato PJU/112/2008, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de junho de 2.010.

Eng.ª Civil KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral do DER-PI

Ciente dos Membros

OF. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 149/2010-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e, e especialmente do que se consta no Art. 22, Incisos X, da Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o que estabelece a Resolução Nº 320-CONTRAN, datada de 05 de junho de 2009, sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

Considerando o que dispõe a portaria Nº 154-A/2004-GDP, de 25 de agosto de 2004, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, sobre a implantação do Sistema Nacional de Gravames no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a inclusão e/ou alteração do gravame pelo agente financeiro, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao DETRAN/PI, para solicitar a emissão do Certificado de Registro de Veículo – CRV e o Certificado de Registro de Veículo – CRLV, com averbação do gravame, atendendo a Resolução nº. 320/2009 – CONTRAN.

Art. 2º - Excedendo o prazo de 30 (trinta) dias da inclusão e/ou alteração do gravame, este não mais poderá ser cancelado pelo Agente Financeiro, devendo o proprietário comparecer ao DETRAN/PI, para regularização da situação.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo, a inclusão do gravame será considerada definitiva e sua alteração/cancelada ou correção será tratada como um novo processo, ensejando, inclusive, o pagamento de taxa de alteração de dados.

Art. 3º - Havendo a necessidade do cancelamento do gravame, o Agente Financeiro deverá encaminhar solicitação formal, em papel timbrado da empresa, acompanhada obrigatoriamente de endereço e e-mail para resposta, com a devida justificativa para a operação e assinada com firma reconhecida do signatário estabelecendo poderes para o ato.

Art. 4º - De posse da solicitação, na forma do Artigo anterior, o DETRAN/PI, através da Coordenação do RENAVALM efetuará a análise e informará ao requerente através do endereço ou e-mail informado.

Art. 5º - Os agentes financeiros terão que renovar o seu credenciamento e atualizar os dados até 60 dias da publicação desta portaria, para realização deste serviço será cobrada uma tarifa de credenciamento no valor de 248 UFR-PI que poderá ser retirado o boleto no site do DETRAN/PI (www.detran.pi.gov.br) informando CNPJ do agente e que a renovação só se concretizará mediante a confirmação do pagamento.

§ 1º. A renovação de que trata o caput deste Artigo deverá ser realizada anualmente mediante o prévio pagamento de tarifa no valor correspondente a 124 URF/PI

§ 2º. A assessoria do SNG (Sistema Nacional de Gravames) e os agentes financeiros deverão providenciar a divulgação do teor desta Portaria, promovendo as necessárias orientações esclarecimento aos clientes.

Art. 7º - Os procedimentos para comprimento do estabelecido no Art. 3º e 5º desta Portaria estão no anexo I.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos observando-se a Resolução nº. 320, datado de 05 de junho de 2009.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 21 de junho de 2010.

Wellington Carvalho Camarço
Diretor Geral - DETRAN/PI.

**ANEXO DA PORTARIA Nº. 149/2010-GDG,
datado de 21 de junho de 2010.**

A documentação para solicitação de cancelamento do gravame deverá ser enviadas para o **endereço abaixo** informado, via correios:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
Coordenação do RENAVAL
Av. Gil Martins, 2000
Bairro: Redenção
CEP. 64.017-870 – Teresina/PI.

Observações:

- Não serão aceitos documentos em cópias simples, fax, ou por email. Todas as cópias deverão ser autenticadas;
 - Todos os ofícios e cartas de anuência deverão ter firma recolhida;
 - Todos os ofícios deverão indicar um e-mail para resposta das solicitações;
 - Documentos fora dos padrões especificados serão descartados, devendo o agente financeiro encaminhar novamente documentação de acordo com o descrito acima;
 - Processos com documentação incompleta ficarão suspensos até o recebimento da documentação complementar pelo DETRAN;
- Havendo necessidade o DETRAN solicitará documentação complementar;

OF. 218

GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIASESAPI/GAB Nº 0415/10 Teresina-PI, 15 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2004, 2005 e 2006 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Considerando ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada por esta SESAPI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº	Matricula	NOME	DATA ADMISSÃO	ESPECIALIDADE
1	149744-8	Teresa Cristina de Castro F. Oliveira	17.05.2004	Enfermeira
2	169801-0	Gerson Pereira dos Santos	24.10.2005	Médico-Cirurgia Geral
3	168472-8	Marcos Aurélio Lima Barros	13.06.2005	Auditor Médico
4	168470-1	Wilson Santana de Oliveira	13.06.2005	Médico-Urgentista Adulto
5	178662-8	Ana Cecilia de Seixas Santos	26.06.2006	Médico-Pediatria
6	180486-3	Angela Maria Leite Barroso	03.10.2006	Administrador Hospitalar
7	178718-7	Alane Azevedo Brito	26.06.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
8	178669-5	Antônio Nunes Nunes Pereira	26.06.2006	Médico-Cirurgia Geral
9	178477-3	Antônio de Oliveira Lopes Filho	26.06.2006	Médico-Anestesiologista
10	178668-7	Adegildes Gonçalves de Melo Araújo	26.06.2006	Médico-Cirurgia Geral
11	178673-3	Adenya Sousa e Vasconcelos	26.06.2006	Enfermeira
12	180974-1	Antônio Marçal de Sousa Val	03.10.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
13	179983-5	Ana Maria Athayde Uchôa	26.06.2006	Nutricionista
14	178826-4	Antônio Silva Machado	26.06.2006	Médico-Anestesiologista
15	180310-7	Arlete Divina dos Santos Duarte	03.10.2006	Enfermeira
16	178664-4	Bernardo de Oliveira Sousa Filho	26.06.2006	Médico-Ortopedia-Traumatologia
17	178476-5	Charles Pitter Andrade Santos	26.06.2006	Médico-Cirurgia Geral
18	178721-7	Carlos Eduardo Ramalho Barros	26.06.2006	Médico-Radiologia
19	178724-1	Carlos José Bessa Pinto	26.06.2006	Farmacêutico-Bioquímico
20	180558-4	Díogenes Bezerra Policarpo	03.10.2006	Médico-Clinica Médica
21	178720-9	Dalynajara Ciarlene Mendes Nunes	26.06.2006	Médico-Anestesiologista
22	179982-7	Elias Moreira Nunes Júnior	02.08.2006	Médico-Clinica Médica
23	178723-3	Evaldo de Moraes Bessa	26.06.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
24	178663-6	Edilene Teixeira Nunes	26.06.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
25	178490-X	Flávio Antônio Lemos Martins	26.06.2006	Farmacêutico-Bioquímico
26	178487-X	Francisco das Chagas C. Mendes Júnior	26.06.2006	Fisioterapeuta
27	178474-9	Fabricio Oliveira Almeida	26.06.2006	Médico-Ortopedia-Traumatologia
28	178722-5	Francisco de Assis Pereira Costa	26.06.2006	Médico-Urologista
29	178830-2	Gabriela Costa Moreira	26.06.2006	Médico-Clinica Médica
30	178479-0	José Helio de Carvalho Oliveira	26.06.2006	Médico-Anestesiologista
31	178719-5	José Osvaldo Gomes dos Santos	26.06.2006	Médico-Ortopedia-Traumatologia
32	178450-1	José Henrique de Assunção Lula Júnior	26.06.2006	Engenheiro do Trabalho
33	180249-6	Jean Carlos de Araújo Mendes	26.06.2006	Médico-Clinica Médica



Diário Oficial

34	179511-2	Kennia Raquel Vale dos Santos	10.07.2006	Administrador Hospitalar
35	171796-X	Luce Maura Ibiapina Silva	17.01.2006	Auditor Farmacêutico-Bioquímico
36	178727-6	Marcos Aurélio Bessa Pinto	26.06.2006	Médico-Cardiologia
37	178729-2	Marcello Rufino Leal	26.06.2006	Administrador Hospitalar
38	178478-1	Mário Benjamim de Carvalho Baptista	26.06.2006	Médico-Clinica Médica
39	179521-0	Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita	26.06.2006	Enfermeira
40	178824-8	Maria de Fátima Lima	26.06.2006	Farmacêutico-Bioquímico
41	180333-6	Maristela Queiroz Macêdo Mendes	03.10.2006	Enfermeira Médico-Ginecologia-Obstetrícia
42	178671-7	Marcio Carvalho Santos Correia	26.06.2006	Fonoaudióloga
43	180472-3	Marcia Maria Saraiva Fernandes	03.10.2006	Médico-Clinica Médica
44	178488-9	Natasha Mendes de Sousa	26.06.2006	Médico-Ortopedia-Traumatologia
45	178672-5	Osmar Bezerra Linhares Júnior	26.06.2006	Engenheiro do Trabalho
46	178451-0	Patricia Meneses Monteiro	26.06.2006	Médico-Cirurgia Geral
47	178475-7	Paulo Augusto de Melo Lopes	26.06.2006	Enfermeira
48	180735-8	Thais Susana Machado Marwell	03.10.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
49	178486-2	Wilton Medeiros de Assunção	26.06.2006	Farmacêutico-Bioquímico
50	178816-7	Wanieire de Mesquita Silva	26.06.2006	Auxiliar de Enfermagem
51	169788-9	Cícero Dionísio de Santana	24.10.2005	Auxiliar de Enfermagem
52	169786-2	Genilde Cavalcante de Amorim	24.10.2005	Auxiliar de Enfermagem
53	170794-9	Lucineide Pereira da Silva	24.10.2005	Auxiliar de Enfermagem
54	168361-6	Maria de Lourdes Soares da Cruz	13.06.2005	Auxiliar de Enfermagem
55	168381-X	Maria Elivete Rodrigues Campos	13.06.2005	Auxiliar de Enfermagem
56	168379-9	Maria Lucélia da Silva Santos	13.06.2005	Auxiliar de Enfermagem
57	168492-2	Marcilene Alves de Castro	13.06.2005	Auxiliar de Enfermagem
58	168491-4	Maria Elisande da Silva	13.06.2005	Auxiliar Administrativo
59	170423-X	Albertina Cornelina da Costa	17.01.2006	Auxiliar de Enfermagem
60	180781-1	Cirlene Maria Gonçalves Moraes	03.10.2006	Técnico em Patologia Clínica
61	170426-5	Edsônia Amorim de Sousa	17.01.2006	Auxiliar de Enfermagem
62	170422-2	Maria Luisa Almeida de Sousa	17.01.2006	Auxiliar de Enfermagem
63	170421-4	Veralúcia Macedo Baía	17.01.2006	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Junho de 2010.

Atenciosamente,

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde

OF. 1275



IAPPE

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPPE

PORTARIA GDG Nº325/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a VITALINA RAIMUNDA DA SILVA COSTA, nascida em 21.08.26, na condição de mulher do segurado deste Instituto CIPRIANO ALBERTO DA COSTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 31.08.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 31.08.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo NºAGSJ-058/2001. Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria Nº233/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº326/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO, nascida em 10.03.66, na condição de mulher, Maria Rita Silva Araújo, nascida em 26.05.94 e João Vítor Silva Araújo, nascido em 19.10.91, filhos do segurado deste Instituto FRANCISCO CARLOS ARAUJO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.04.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais) com efeitos a partir de 01.06.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº3052/2001.

Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria Nº509/2002 de 23.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº195 de 09.10.2002.

PORTARIA GDG Nº327/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a MANOEL LOPES DA SILVA, nascido em 23.01.41, na condição de marido da segurada deste Instituto CEZARINA DE MIRANDA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 27.05.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 27.05.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº4116/2001. Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria Nº11/2004 de 07.01.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº12 de 20.01.2004.

PORTARIA GDG Nº328/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a RAIMUNDA NONATA DE PAIVA, nascida em 19.11.1920, na condição de mulher do segurado deste Instituto JOSE MARQUES DE PAIVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 20.01.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 20.01.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº3911/2001.

Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria Nº15/2004 de 07.01.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº12 de 20.01.2004.

PORTARIA GDG Nº329/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a JOSE ANTENOR DE SALES, nascido em 03.05.34, na condição de marido da segurada deste Instituto CLEONICE FONTINELE DE SALES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 28.10.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.488,62 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.12.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº0.237/2002.

Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria Nº229/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº330/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a JOANA LUCAS DA SILVA LIMA, nascida em 18.03.10, na condição de mulher do segurado deste Instituto JOSÉ FERREIRA LIMA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 07.10.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 07.10.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº7974/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº266/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº331/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA, nascida em 20.12.66, na condição de mulher do segurado deste Instituto ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica Rural do Estado do Piauí, falecido em 02.08.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 896,54 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 02.08.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº7348/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº227/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº332/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a FRANCISCA DUAILIBE MASCARENHAS, nascida em 04.01.42, na condição de mulher do segurado deste Instituto DEUSDETH GABRIEL MASCARENHAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 24.09.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.055,64 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.11.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº7252/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº507/2002 de 23.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº195 de 09.10.2002.

PORTARIA GDG Nº333/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a ALICE FERNANDES DOS SANTOS, nascida em 19.07.77, na condição de mulher do segurado deste Instituto BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária, falecido em 14.11.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 14.11.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº8449/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº234/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº334/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, nascida em 01.06.56, na condição de mulher do segurado deste Instituto AUGUSTO NUNES FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, falecido em 08.12.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 01.01.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº0.235/2002.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº241/2003 de 12.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº234 de 05.12.2003.

PORTARIA GDG Nº335/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a IZABEL ARAÚJO DANUNCIACÃO, nascida em 29.03.31, na condição de

mulher do segurado deste Instituto LUIS GONZAGA DANUNCIACÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 16.12.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.737,84 (dois mil setecentos e trinta e sete reais oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.02.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº0.682/2002.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº45/2004 de 19.01.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº017 de 27.01.2004.

PORTARIA GDG Nº336/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a ANA ANTONIA SOARES VIANA SANTOS, nascida em 23.04.59, na condição de mulher do segurado deste Instituto EDÉSIO FERREIRA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 01.01.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.340,84 (um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.05.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº1857/2002.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias Nº114/2004 de 13.02.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº038 de 01.03.2004 e Portaria Nº113/2004 de 13.02.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº038 de 01.03.04, em vista que o beneficiário atingiu a maioridade em 12.06.2005.

PORTARIA GDG Nº337/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a HITHALLA KRATZA MATIAS CALDAS, nascida em 27.08.95, na condição de filha, do segurado deste Instituto CARLOS DIONISIO FERNANDES CALDAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.143,05 (um mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.05.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº2121/2003, rateada com Hidaiane Fayga Matias Caldas e Hidelvânia Moura Matias, consoante processo Nº8194/03.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº124/2004 de 27.02.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº044 de 09.03.2004.

PORTARIA GDG Nº338/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a HIDAIAINE FAYGA MATIAS CALDAS, nascida em 03.06.92, na condição de filha, do segurado deste Instituto CARLOS DIONISIO FERNANDES CALDAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.143,05 (um mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.05.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº2121/2003, rateada com Hithalla Kratza Matias Caldas e Hidelvânia Moura Matias, consoante processo Nº8194/03.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº124/2004 de 27.02.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº044 de 09.03.2004.

PORTARIA GDG Nº339/2010 – CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a HIDELVÂNIA MOURA MATIAS, nascida em 02.04.76, na condição de companheira, do segurado deste Instituto CARLOS DIONISIO FERNANDES CALDAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.143,05 (um mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 20.02.04, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº8194/2003, rateada com Hithalla Kratza Matias Caldas e Hidaiane Fayga Matias Caldas, consoante processo Nº2121/03.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº124/2004 de 27.02.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº044 de 09.03.2004.